



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3447



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.107, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**Exonera servidora do cargo de
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora pública **ANA CRISTINA FINATTO**, Matrícula Funcional nº2387-6 do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 1º de junho de 2022 pelo Decreto nº6.617/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul, aos 29 de janeiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3447



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.106, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a servidora estatutária, **DIRCE MARIA KERBER FACHIN**, nacionalidade brasileira, nomeada em 13 de março de 1995 pelo Decreto nº242/1995, no cargo de Cozinheira, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 2073578017, espécie 42.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul, aos 29 de janeiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3447



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

**Constitui Comissão Permanente
para Julgamento de Licitações e
Cadastro de Fornecedores.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES E CADASTRO DE FORNECEDORES**, composta pelos seguintes servidores:

I - PRESIDENTE: **Eloi Kafer**.

II - MEMBROS: **Jonimar Jung, Nilce Tomazini, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ana Paula Alegretti, Elaine Regina Fabrini Rieger, Gabriela Miotto Daroda, Sandra Dutra de Oliveira, Abraão Eckardt Rocha e Antônio Paulo Barboza**.

Art. 2º A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.

Art. 3º Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 068, de 5 de abril de 2023.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, aos 29 de janeiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3447



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 009, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os **PREGOEIROS E SUA EQUIPE DE APOIO PERMANENTE**, para desenvolver as Licitações de Modalidade Pregão, com a seguinte composição:

I - PREGOEIROS: Eloi Kafer, Nilce Tomazini, Ana Luiza Abreu Guilherme e Daniela de Freyn Dreyer.

II - EQUIPE DE APOIO: Jonimar Jung, Juraci Gallon, Moacir Antônio Catafesta, Renato Rheinheimer, Ana Sartor, Ana Paula Alegretti, Elaine Regina Fabrini Rieger, Gabriela Miotto Daroda, Sandra Dutra de Oliveira, Abraão Eckardt Rocha e Antônio Paulo Barboza.

Art. 2º As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar desta data, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e seus Decretos.

Art. 3º Para desempenhar a referida função, o Pregoeiro perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e sua Equipe de Apoio perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o nível 18, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008 e Lei nº 1321/2013.

Parágrafo único. Fica excluído por força de Lei, da gratificação mencionada no “caput” deste artigo, o servidor Jonimar Jung.

Art. 4º O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 195, de 18 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Céu Azul - PR, aos 29 de janeiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3447

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ADITIVO 1 AO CONTRATO N°. 133/2023 – Ref. Inexigibilidade n°. 58/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): FUNERÁRIA LARGO CÉU AZUL LTDA – CNPJ 53.140.400/0001-69

OBJETO: **prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.487/2023**

Alteração: a) Promover a redução dos valores dos serviços, conforme percentual previsto para auxílio na Lei Municipal nº 2.243/2021 e Lei Municipal nº 2.487/2023, com base no Decreto Federal nº 11.864 de 27 de Dezembro de 2023, que dispõe do valor do salário mínimo nacional a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, passando o valor do **Item 1 - Serviço funerário quando o óbito ocorrer em outro município (translado)** de **R\$ 1.207,85** para **R\$ 1.200,20** e para o **item nº 2** o valor de **R\$ 923,65** para o valor de **R\$ 917,80**

PRAZO VIGÊNCIA: 12/12/2024

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e FABIO PAULO LARGO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3447



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 280/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Pagamento de Inscrição Referente a curso com o tema: " Preparação e Planejamento para o Efetivo encerramento da Sessão Legislativa Ordinária de 2023, Perspectivas e Vedações para a Sessão Legislativa de 2024". para Vice-Prefeito do Município de Céu Azul-Pr; Senhor Rui Carlos Maccari e Secretário de Agricultura Senhor Gilmar Baú nos dias de 06, 07 e 08 de Dezembro de 2023, na Cidade de Curitiba/Pr. ministrado Advogados/Palestrantes; Dr. Alex Faria e Dra. Bárbara Dayana Brasil, fulcro artigo 25, II, c/c Art.13 da Lei 8666/93 e suas alterações..**

Justificativa: Pagamento de Inscrição Referente a curso de aperfeiçoamento p/ Gestores do Município de Céu Azul-PR. Tendo objetivo em obter conteúdo prático e teórico sobre a gestão fiscal municipal, concentrando-se no encerramento de exercício de 2023 e nos preparativos estratégicos para 2024, sob a perspectiva da Lei de Responsabilidade Fiscal. Abrangendo questões cotidianas, que vai além de simples aulas teóricas, promovendo capacitação de gestores e servidores municipais. Tendo como norte a revisão de rotinas essenciais para um encerramento de exercício sem complicações. Conforme conteúdo programático na proposta comercial da empresa.

Conforme encaminhamentos nos Memorandos nº 4.593/2023–1doc e Memorando nº 4.607/2023–1doc.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	40.621.340/0001-54	3.380,00

Céu Azul, ~~22 de dezembro de 2023~~, 19 de Janeiro de 2024

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal